



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 18/2025 PROPOSTA Nº 133 /2025/DURB/GARIU  
Realizada em 13/08/2025 DELIBERAÇÃO Nº 523/2025

**Assunto: Processo N.º 29/24 Titular do Processo:** TÍTULOS & MAÍUSCULAS - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE UNIPessoal, LDA.

**Requerimento N.º:** 369/25

**Requerente:** TÍTULOS & MAÍUSCULAS - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE UNIPessoal, LDA.

**Local:** VÁRIAS ARTÉRIAS

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETUBAL E FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO

**A Técnica:** Ana Raquel Oliveira

**Data:** 30/07/2025

**PROPOSTA DE: PUBLICIDADE ALUSIVA A REABERTURA DE UNIDADE COMERCIAL - PINGO DOCE - AV. DOS CIPRESTES - RATIFICAÇÃO**

O requerente solicita a colocação de 40 pendões, em várias artérias envolventes ao estabelecimento comercial Pingo Doce - Av. dos Ciprestes, Setúbal e 2 sacos gigantes, sendo um na Av. Antero de Quental e outro na Av. dos Ciprestes, entre os dias 29/7 a 11/8 do corrente ano. A unidade comercial atrás identificada sofreu obras de renovação e a inauguração ocorreu no passado dia 29/7/2025.

Tendo em conta a data de entrada do pedido e as datas disponíveis de Reuniões de Câmara, não foi possível enviar a presente proposta atempadamente a Reunião de Câmara, pelo que, vimos na presente data solicitar a ratificação do autorizado.

Sob o ponto de vista de gestão do espaço público, e no que concerne aos 40 pendões nada obsta ao deferimento da pretensão. No que se refere aos 2 sacos gigantes, e à semelhança de situações anteriores, os mesmos deverão ser indeferidos.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 52.º, n.º 1, alínea d), todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização de colocação de 40 pendões, em várias artérias envolventes ao estabelecimento comercial Pingo Doce - Av. dos Ciprestes, Setúbal, entre os dias 29/7 a 11/8 do corrente ano e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

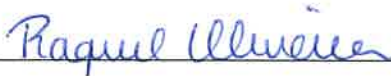
No que concerne à colocação dos 2 sacos gigantes, deverão estes ser indeferidos.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexo: Planta de localização

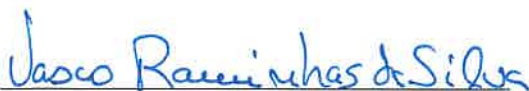
A TÉCNICA

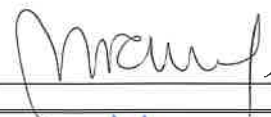
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE





APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;


           Abstencões;

11

Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA



